



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS

Nº do Processo	2742/2025		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	112475 - AGNE CARMO DOS REIS			
CPF/CNPJ	697.305.551-68	Autuação	26/03/2025 13:58	Previsão
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES			
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO		NÚMERO ASSUNTO	35/2025
Descrição	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE VOLEIBOL.			
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
Documento	28/SE/2025			
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.: 26/03/2025



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS

CERTIDÃO

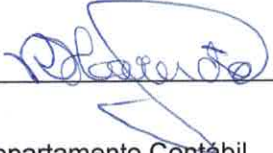
Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

FICHA.....:	000212
ÓRGÃO.....:	000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS
UNIDADE.....:	000012 - SEC.MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
FUNÇÃO.....:	000027 - Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO.....:	000812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA.....:	001028 - RENOVARAGARÇAS - ESPORTE E CIDADANIA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.020 - MAN. SEC. DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE
ELEMENTO.....:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
SUBELEMENTO	05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
FONTE DE RECURSO:	1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos, 100.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 09 de abril de 2025.


Departamento Contábil

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS

CERTIDÃO

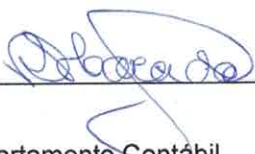
Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F

FICHA.....:	000211
ÓRGÃO.....:	000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS
UNIDADE.....:	000012 - SEC.MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
FUNÇÃO.....:	000027 - Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO.....:	000812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA.....:	001028 - RENOVARAGARCAS - ESPORTE E CIDADANIA
PROJETO/ATIVIDADE:	2.020 - MAN. SEC. DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE
ELEMENTO.....:	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F
SUBELEMENTO	06 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
FONTE DE RECURSO:	1.00.000 - Recursos Não vinculados de Impostos, 30.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARCAS, 09 de abril de 2025.


Departamento Contábil

Ofício 28/2025/SE

Aragarças/GO, 26 de março de 2025.

Ao Exmo.

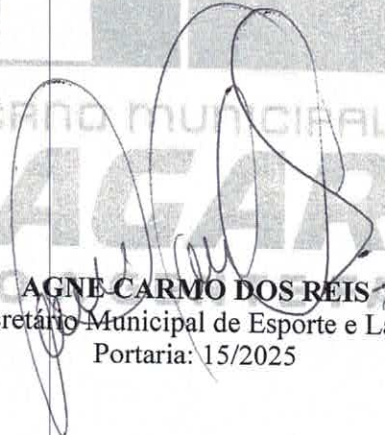
Ricardo Galvão de Sousa

Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de Instrutor de Voleibol

Honrado em cumprimenta-lo, venho solicitar a Vossa Excelência, a contratação de um Instrutor de Voleibol para atender a escolinha de iniciação esportiva desta secretaria.

Atenciosamente, firmo o presente, apresentando votos de estima e deferência.


AGNE CARMO DOS REIS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria: 15/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Esta licitação tem por objeto **A CONTRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE VOLEIBOL**, para atender a escolinha de iniciação esportiva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Lote/Item	Produto	Quantidade
01	Instrutor de Voleibol em que as principais características desse serviço incluem: 1. Deverá ministrar aulas duas vezes por semana com carga horária de 6 horas semanais; 2. Disponibilidade para acompanhar em torneios.	01

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela demanda crescente por atividades esportivas no município, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, como meio de lazer, educação e saúde. O voleibol é uma modalidade amplamente reconhecida pelos seus benefícios físicos e sociais, sendo um esporte que estimula o trabalho em equipe, disciplina e respeito às regras.

Atualmente, não há no quadro de servidores profissionais capacitados para ministrar aulas e treinamentos de voleibol, o que inviabiliza a oferta dessa modalidade sem a devida contratação.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a qual observará os preceitos de direito público, subsidiariamente, da Lei Federal nº.14.133/2021.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento será realizado mediante apresentação de medição da quantidade utilizada a cada 30 (trinta) dias, com a efetivação do pagamento no 5º (quinto) dia útil após a apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo Setor Competente.

6. DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do serviço deverá impreterivelmente ser realizado mediante emissão da competente requisição pelo Setor Encarregado ao qual o mesmo se destina, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço e a quantidade.



Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência, o fornecimento dos serviços, mediante a elaboração do instrumento contratual.

A contratada deverá fornecer os serviços de forma imediata, de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter, data de expedição, quantidade pretendida, local e demais condições de entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

Os serviços deverão ser prestados conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

7. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de Aragarças e o licitante vencedor.

O Município de Aragarças convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, para assinar o respectivo contrato administrativo.

A contratada convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado motivo justo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, o Município de Aragarças poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora, de assinatura do contrato, o Município de Aragarças, cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, neste Termo de Referência e no Edital e nos anexos da respectiva licitação.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do respectivo Contrato Administrativo será a partir de sua assinatura, pelo que poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, bem como aditado nos limites previstos em relação a seu quantitativo.

O Contrato que vier a ser assinado poderá ser rescindido pela Contratante, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações e no Contrato celebrado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à Contratada.

Da rescisão contratual decorrerá o direito de a Contratante, incondicionadamente, reter os créditos relativos ao contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste Edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do Erário.

As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratante são as previstas pela Lei



Federal nº.14.133/2021 e suas alterações e nos respectivos Edital e Contrato Administrativo.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a execução do objeto deste Termo de Referência serão provenientes de recursos próprios deste município, alocados pelas dotações orçamentárias especificadas pelo Departamento Contábil em documento próprio.

10. FORMA DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A execução dos serviços será realizada conforme os seguintes parâmetros:

- **Carga horária:** A contratada deverá ministrar aulas de voleibol **duas vezes por semana**, totalizando **6 (seis) horas semanais**.
- **Metodologia:** As aulas deverão ser conduzidas de forma didática e progressiva, considerando o nível técnico dos alunos, com aplicação de fundamentos básicos e avançados do voleibol, estratégias de jogo, condicionamento físico e fortalecimento muscular.
- **Acompanhamento em torneios:** A contratada deverá estar disponível para acompanhar os alunos em **competições e torneios**, sempre que necessário, garantindo a supervisão técnica e o suporte durante os eventos.
- **Local de execução:** As atividades serão realizadas em locais designados pelo contratante, podendo ocorrer em ginásios, quadras poliesportivas ou outros espaços adequados para a prática do voleibol.
- **Avaliação de desempenho:** Deverão ser realizadas avaliações periódicas do desenvolvimento dos participantes, com foco na evolução técnica e na participação ativa nas atividades.

10.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

10.3. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

10.4. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

10.5. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

10.6. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

10.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que



ocorridas em dependências da Contratante.

10.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

10.9. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução e ou fabricação;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total Contratado.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE obrigam-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) emitir as requisições respectivas, assinadas pelo ordenador de despesa.

12. PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei de Licitações, a Contratada poderá sujeitar-se às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13. FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO.

9.1. Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

ARAGARÇAS – GO, 26 de março de 2025.

Agne Carmo dos Reis
Secretário de Esporte e Lazer

AVISO DE DISPENSA DE Nº 133/2025

Intenção de dispensa de licitação 133/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa física e/ou jurídica para exercer a função de instrutor de voleibol, para atender a escolinha de iniciação esportiva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-04-2025 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 28/SE/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 28 de março de 2025.

Departamento de Compras

nas planilhas e termo de referência – anexo I, do edital. **REALIZAÇÃO:** 11 de abril de 2025 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estarão à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidoriadoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) “acesso identificado no link – licitações” Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 28 de março de 2025.

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:248E96E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 53/2025. ARAGARÇAS – GO, 28 DE MARÇO DE 2025.

“Designa servidora comissionada para as funções que especifica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, **Sr. Emerson Borges Leão (Nego Leão)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e

Considerando que, nos termos da cláusula 'b' do inciso III do Art. 18 do Regimento Interno, o Presidente é o representante legal da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e cláusulas das atividades internas, competindo-lhe privativamente: nomear, exonerar, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abono de faltas, pagar e acréscimo de vencimentos determinados por lei, bem como promover-lhes a responsabilidade administrativa, civil e criminal;

Considerando a necessidade de adequar o quadro de servidores às demandas administrativas da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de designação de servidor para exercer funções relativas a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ouvidoria e e-Sic, nos termos das Leis Federais n. 13.709/2018 e n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);

Considerando que a servidora comissionada **Laura Vicunha Bueno Moraes**, ocupante do cargo de **Assessora Parlamentar**, apresentou toda a documentação exigida para a designação, incluindo comprovação de escolaridade, exame admissional e demais requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Laura Vicunha Bueno Moraes**, brasileira, inscrita no CPF nº 424.xxx.xxx-20, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar I, para o exercício cumulativo das funções de:

Encarregada pelo tratamento de dados pessoais, conforme previsto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
Ouvidora Oficial da Câmara Municipal de Aragarças;
Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (Físico e e-SIC), nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Art. 2º. A designação ora formalizada não implicará em alteração da remuneração da servidora, permanecendo inalterados os vencimentos relativos ao seu cargo efetivo, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, Câmara Municipal de Aragarças, aos 28 dias do mês de março de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO (NEGO LEÃO)
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:885B0E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 052/2025 ARAGARÇAS-GO 28/03/2025

“Dispõe sobre a concessão de diárias a vereador para viagem a serviço com destino a Brasília-DF, com veículo oficial, sem pernoite, e dá outras exceções.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, não faz uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea “d” do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador Hudson da Silva para a cidade de Brasília-DF para participar de uma reunião com o Deputado Federal Professor Alcides para tratar de assuntos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo oficial da Câmara, conforme previsto no **art. 3º, §1º, inciso II, alínea 'a'** da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R\$ 900,00 (novecentos reais), garantindo a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVER:

Art. 1º Conceder ao vereador, Hudson da Silva o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente às diárias para viagem à cidade de Brasília-DF, sem pernoite, destinado ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 28/03/2025, com saída prevista para 04:00 e retorno previsto para o dia 01/04/2025.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 28/03/2025.

EMERSON BORGES LEÃO
Presidente

Publicado por:
Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:06A696F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 133/2025

Intenção de dispensa de licitação 133/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa física e/ou jurídica para exercer a função de instrutor de voleibol, para atender a escolinha de iniciação esportiva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-04-2025 às 17H. O termo de referência da dispensa n. 28/SE/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 28 de março de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Publicado por:
Rangue Galvão da Silva
Código Identificador:FEFE3A59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 144/2025.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Engraxadeira Pneumática de Pressão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1.644/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia 02/04/2025 as 17:00 horas.

Aragoiânia-GO, 28/03/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:0C4520DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: HEALTH SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.978.450/0001-78, estabelecida Avenida Pinheiro Chagas, nº 127, CEP: 75.110-580,

Bairro Jundiá, Anápolis-Go, CEP: 75.110-580, aqui representada pelo Sr. LEONARDO GOMES LUCAS, RG. Nº 5739427 SSP-GO e do CPF/MF nº 752.722.451-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para atender as demandas do município de Arenópolis/GO.

Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Prazo de vigência: 28/03/2025 a 31/12/2025

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0131 FONTE (100)

Data da assinatura: 28/03/2025

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 28 de março de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B4263011

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FORD CARGO 1519 DE PLACA: PRP 3108 DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM (DMER), CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP 3108 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

PROPOSTA DE PREÇO

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assunto: Proposta de Preço para Prestação de Serviço de Instrutor de Voleibol

Prezados,

Em atendimento à solicitação para apresentação de proposta de preço para a prestação de serviço de Instrutor de Voleibol, apresentamos abaixo nossa oferta:

1. DADOS DO PROPONENTE:

- Razão Social/Nome: [Fabio Vitor Schirmbeck Barros]
- CNPJ/CPF: [716.112.071.34]
- Endereço: [Rua Manoel Rodrigues Da Silva nº 675 Vila Ceara Aragarças Goiás]
- Telefone: [66 99972 2297]
- E-mail: [fabioschirmbeck31@hotmail.com]

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Prestação de serviço como Instrutor de Voleibol, ministrando aulas conforme descrito abaixo:
 - Frequência: 02 (duas) vezes por semana
 - Carga horária: 06 (seis) horas semanais
 - Disponibilidade para acompanhar atletas em torneios e competições, conforme necessidade do órgão contratante.

3. VALOR PROPOSTO:

- Valor mensal: R\$ [1.560.00] (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)
- Valor total para o período de [12 Meses]: R\$ [18.720,00] (Dezoito Mil, Setecentos e Vinte Reais)

4. VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de envio.

Aguardamos a análise e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(04/03/2025)


[Fabio Vitor Schirmbeck Barros]

PROPOSTA DE PREÇO

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assunto: Proposta de Preço para Prestação de Serviço de Instrutor de Voleibol

Prezados,

Em atendimento à solicitação para apresentação de proposta de preço para a prestação de serviço de Instrutor de Voleibol, apresentamos abaixo nossa oferta:

1. DADOS DO PROPONENTE:

- Razão Social/Nome: [Alexandre Oliveira Santana]
- CNPJ/CPF: [044.121.141.04]
- Endereço: [Travessa 13 Junho, Setor Sul 2, S/N, Barra do Garças]
- Telefone: [66.992161601]
- E-mail: [santanaalexandre43@gmail.com]

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Prestação de serviço como Instrutor de Voleibol, ministrando aulas conforme descrito abaixo:
 - Frequência: 02 (duas) vezes por semana
 - Carga horária: 06 (seis) horas semanais
 - Disponibilidade para acompanhar atletas em torneios e competições, conforme necessidade do órgão contratante.

3. VALOR PROPOSTO:

- Valor mensal: R\$ [2.200,00] (Dois Mil e Duzentos Reais)
- Valor total para o período de [12 Meses]: R\$ [26.400,00] (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

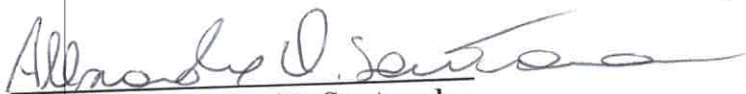
4. VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de envio.

Aguardamos a análise e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(04/03/2025)



[Alexandre Oliveira Santana]

PROPOSTA DE PREÇO

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Assunto: Proposta de Preço para Prestação de Serviço de Instrutor de Voleibol

Prezados,

Em atendimento à solicitação para apresentação de proposta de preço para a prestação de serviço de Instrutor de Voleibol, apresentamos abaixo nossa oferta:

1. DADOS DO PROPONENTE:

- Razão Social/Nome: [Edinalvo Sousa Barbosa]
- CNPJ/CPF: [550.203.561.15]
- Endereço: [Rua São João Barra do Garças S/N]
- Telefone: [66.996220116]
- E-mail: [edinalvo@gmail.com]

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Prestação de serviço como Instrutor de Voleibol, ministrando aulas conforme descrito abaixo:
 - Frequência: 02 (duas) vezes por semana
 - Carga horária: 06 (seis) horas semanais
 - Disponibilidade para acompanhar atletas em torneios e competições, conforme necessidade do órgão contratante.

3. VALOR PROPOSTO:

- Valor mensal: R\$ [2.400,00] (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
- Valor total para o período de [12 Meses]: R\$ [28.800,00] (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais)

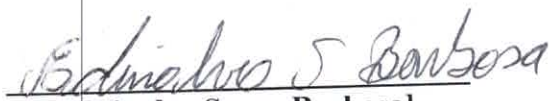
4. VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de envio.

Aguardamos a análise e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(04/03/2025)


[Edinalvo Sousa Barbosa]



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

300 C 3 M

RA 30085203367 3

FÁBIO VITOR SCHIRMBECK BARROS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI JOÃO FELIX BARROS

MÃE NOELI SCHIRMBECK BARROS

DATA NASC

26 MAR 81

NATURALIDADE

ARAGARIAS

GO

31/MAR/2004

Dispensado do Serviço Militar inicial em

por TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONTINGENTE

Cm/Ch ou Dit

Nelson Paiva de Almeida - 2º Ten.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL IDENTIFICACAO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR

FABIO VITOR SCHIRMECK BARROS

DATA DE NASCIMENTO

26/03/1981

Nº do documento

04125341074

ZONA SECAO

035 10069

data de emissao

17/12/2018

ARAGARCAS/GO

JUIZ ELEITORAL

Des. Carlos Hipolito Escobar Presidente TRE GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2913673667



2º NOME E SOBRENOME
FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/03/1981 ARAGARCAS/GO

4º DATA EMISSÃO
15/01/2025

4º DATA VALIDADE
15/01/2035

4º DDC IDENTIDADE / DDC EMISSOR / UF
954152 SSP MT

4º CPF
716.112.071-34

5º Nº REGISTRO
01012648700

6º CDT. HNS
AD

7º CDT. HNS
AD

8º CDT. HNS
AD

9º CDT. HNS
AD

10º CDT. HNS
AD

11º CDT. HNS
AD

12º CDT. HNS
AD

13º CDT. HNS
AD

14º CDT. HNS
AD

15º CDT. HNS
AD

16º CDT. HNS
AD

17º CDT. HNS
AD

18º CDT. HNS
AD

19º CDT. HNS
AD

20º CDT. HNS
AD

21º CDT. HNS
AD

22º CDT. HNS
AD

23º CDT. HNS
AD

24º CDT. HNS
AD

25º CDT. HNS
AD

26º CDT. HNS
AD

27º CDT. HNS
AD

28º CDT. HNS
AD

29º CDT. HNS
AD

30º CDT. HNS
AD

31º CDT. HNS
AD

32º CDT. HNS
AD

33º CDT. HNS
AD

34º CDT. HNS
AD

35º CDT. HNS
AD

36º CDT. HNS
AD

37º CDT. HNS
AD

38º CDT. HNS
AD

39º CDT. HNS
AD

40º CDT. HNS
AD

41º CDT. HNS
AD

42º CDT. HNS
AD

43º CDT. HNS
AD

44º CDT. HNS
AD

45º CDT. HNS
AD

46º CDT. HNS
AD

47º CDT. HNS
AD

48º CDT. HNS
AD

49º CDT. HNS
AD

50º CDT. HNS
AD

51º CDT. HNS
AD

52º CDT. HNS
AD

53º CDT. HNS
AD

54º CDT. HNS
AD

55º CDT. HNS
AD

56º CDT. HNS
AD

57º CDT. HNS
AD

58º CDT. HNS
AD

59º CDT. HNS
AD

60º CDT. HNS
AD

61º CDT. HNS
AD

62º CDT. HNS
AD

63º CDT. HNS
AD

64º CDT. HNS
AD

65º CDT. HNS
AD

66º CDT. HNS
AD

67º CDT. HNS
AD

68º CDT. HNS
AD

69º CDT. HNS
AD

70º CDT. HNS
AD

71º CDT. HNS
AD

72º CDT. HNS
AD

73º CDT. HNS
AD

74º CDT. HNS
AD

75º CDT. HNS
AD

76º CDT. HNS
AD

77º CDT. HNS
AD

78º CDT. HNS
AD

79º CDT. HNS
AD

80º CDT. HNS
AD

81º CDT. HNS
AD

82º CDT. HNS
AD

83º CDT. HNS
AD

84º CDT. HNS
AD

85º CDT. HNS
AD

86º CDT. HNS
AD

87º CDT. HNS
AD

88º CDT. HNS
AD

89º CDT. HNS
AD

90º CDT. HNS
AD

91º CDT. HNS
AD

92º CDT. HNS
AD

93º CDT. HNS
AD

94º CDT. HNS
AD

95º CDT. HNS
AD

96º CDT. HNS
AD

97º CDT. HNS
AD

98º CDT. HNS
AD

99º CDT. HNS
AD

100º CDT. HNS
AD

ASSINATURA DO PORTADOR

NOELI SCHIRMBECK BARROS

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
A	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
A1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
B1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
C1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
D1E	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIÂNIA, GO

ASSINATURA DO PRESIDENTE ESTADUAL GO

ASSINATURA DO EMISSOR
68514049434
GO178759913

2913673667

GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ARAGARÇAS
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Elmíro Souza Luz
Oficial Tabelião

Maria Martins Luz
Suboficial

Gláucia Martins Luz Hippler
2º Suboficial



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

THALES DE OLIVEIRA BARROS

MATRÍCULA:

024687 01 55 2017 1 00041 045 0023016 02

Livro: A 41 Folha: 45 Termo: 23016

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

dois de agosto de dois mil e dezessete

DIA MÊS ANO
02 08 2017

HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

20:06 Barra do Garças-MT

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF

Aragarças-GO

LOCAL DE NASCIMENTO

Hospital Med Barra

SEXO

M

FILIAÇÃO

FÁBIO VITOR SCHIRMBECK BARROS e

TATIANE DE OLIVEIRA SOUZA BARROS

AVÓS

Paternos: João Félix Barros e Noeli Schirmbeck Barros

Maternos: Helio Alves de Souza e Vair de Oliveira Reis Souza

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

Não é

Gêmeo

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

quatro de agosto de dois mil e dezessete

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

30726128955-

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Nada consta.
1ª via

CPF:

085.812.441-65

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aragarças (GO), 04 de agosto de 2017.

NOME DO OFÍCIO

Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas.

Rua Dagmar Bueno nº 225, Centro,

Fone/Fax: (64) 3638 - 1218

E-mail: cartorioaragarcas@gmail.com

MUNICÍPIO/UF: Aragarças / GO

OFICIAL REGISTRADOR: Elmíro Souza Luz

Selo digital Nº: 0724150305117125900825

Consultar selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/>

Gláucia M. Luz Hippler
Gláucia Martins Luz Hippler
2º Suboficial Substituta

Rua Dagmar Bueno, 225 - CEP 76.240-000 - Fone (64) 3638-1218 - Aragarças - Goiás



**ESTADO DE GOIÁS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Certidão Negativa

Nome Completo: FÁBIO VITOR SCHIRMBECK BARROS
CPF: 716.112.071-34

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares nos últimos oito anos, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros de Superintendência de Secretaria, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação originária, e aqueles que foram objeto de espécie recursal com efeito suspensivo e ainda não apreciados pelo Tribunal Pleno.

A presente certidão não abrange os débitos imputados e nem as multas aplicadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Esta Certidão é válida até 10/04/2025 e está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <http://www.tcm.go.gov.br> por meio do Código de Autenticação **EGMD.XD4K.A2XP.3GY2**.

Certidão emitida em **11/03/2025 às 10:18:06**, com validade até **10/04/2025**.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 19033663

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS, NADA CONSTA**, até a data de 11/03/2025, em DESFAVOR de:

FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS
CPF 716.112.071-34
Data de nascimento: 26/03/1981
Filiação: NOELI SCHIRMBECK BARROS

Observações:

- a. As informações do nome CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todos os processos criminais e cíveis.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- g. Informamos que a consulta foi realizada exclusivamente com base no nome informado no cabeçalho da certidão, considerando tratar-se de estrangeiro.
- h. Informamos que os processos referente a **COMPETÊNCIA MILITAR** estão englobados na certidão Criminal.



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A. Perdas no ramal (kWh): 0.0%

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Nº Medidor: 110428285

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / M100 Tensão Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS

RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Q. 84, L. 0, N. 675 SETOR
CEARA CEP: 76240000 ARAGARCAS GO
CPF/CNPJ: 716.XXX.XXX-34

Para atendimento,
Informe este número.

Unidade Consumidora
1820002000

Unidade de Medição
127195436

Consumo
27/02/2025

Valor
R\$ 567,35

Vencimento
10/03/2025



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota Fiscal
ou a esse o site:
<https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52250201543032000104660001360194002041839734
NOTA FISCAL N 136019400 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 26/02/2025 15:57:03
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DEBITO AUTOMÁTICO, CREDITE-SE NA
SUA INSTITUICAO BANCARIA UTILIZANDO O CODIGO: 0547602003

Datas das Leituras	26/02/2025		26/02/2025		Nº de Dias	26/03/2025			
	Unid.	Quant.	Pago em (R\$)	Valor (R\$)		PIS/COF-PIS (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíquota ICMS (%)	Taxa ICMS (R\$)
Fornecimento									
Consumo	MWh	589,00	0,839467	553,35	8,86	553,35	19,00	105,14	0,745890
Itens Financeiros									
Contrib. custeio da illum. publica - ctp			0,000000	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				567,35	8,86	553,35		105,14	



F a c u l d a d e **Albert Einstein**



O Diretor Geral da Faculdade Albert Einstein, no uso de suas atribuições, confere o título de

Licenciado

a

Fabio Vitor Schirmbeck Barros

de nacionalidade brasileira, nascido no dia 26 de março de 1981 no Estado de Goiás, portador do documento de identidade **954.152-MT**, tendo em vista a conclusão do curso de **Educação Física** no dia **16 de dezembro de 2016** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 20 de março de 2017.

Secretária Geral

Diplomado

Diretor Geral

72

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

ESTA CTPS FOI
COMPOSTA E IMPRESSA
PELA IMPRENSA NACIONAL,
SIG, QUADRA 6, LOTE 800,
70604-900, BRASÍLIA, DF, EM 1998

PIS
190.193 53.32-5

SINE
Posto de B. do Garças-MT
Insc. <u>16.224.184</u>
Data: <u>22/03/96</u>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO - CEP: 76240-000 -
CNPJ:02.125.227/0001-99 - Fone: (64) 3638-7000 / E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS
CPF/CNPJ: 716.112.071-34
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº175, CASA
BAIRRO: ST JOSE DIVINO BISPO
CIDADE: ARAGARCAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: COMPROVAÇÃO DE DEBITOS

Dados de Autenticação

Certidão Número: 19238 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM,
Emitido em: terça-feira, 11 de março de 2025
Validade: 10/04/2025
Código Verificador: olYFYhDpPNH8



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50965870

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS

CPF-MF
716.112.071-34

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.686.251.446

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 MARÇO DE 2025

HORA: 10:19:38:2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS
CPF: 716.112.071-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:08 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **7497.9E04.1D12.55C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104658491402

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Fábio Vitor Schirmbeck Barros

Nome da Mãe : Noeli Schirmbeck Barros

Data de Nascimento : 26/04/1981

CPF : 716.112.071-34

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;

e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.

f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104658491402

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de março de 2025, às 10:09:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104758451441**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Fábio Vitor Schirmbeck Barros
Nome da Mãe : Noeli Schirmbeck Barros
Data de Nascimento : 26/04/1981
CPF : 716.112.071-34

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104758451441**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de março de 2025, às 10:11:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de março de 2025



Processo: 2742/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

Assunto: CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E /OU JURÍDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE VOLEIBOL, PARA ATENDER A ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

FONTE: _____.

Aragarças, 07 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thaís Vitória Durães Lima

Gestor(a)



DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E /OU JURÍDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE VOLEIBOL, PARA ATENDER A ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 07 de abril de 2025



CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Sec. de Finanças



Processo: 2742/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

Assunto: CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E /OU JURÍDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE VOLEIBOL, PARA ATENDER A ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Aragarças 07 de abril de 2025.

Atenciosamente,


CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 2742/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE VOLEIBOL, PARA ATENDER A ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Contratado: FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS.

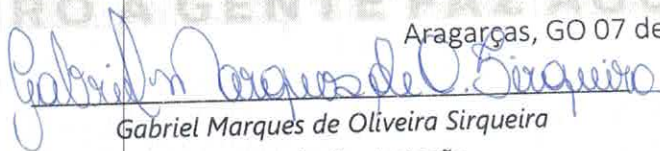
CNPJ/CPF: 716.112.071-34.

R\$: 18.720,00.

- Razão da Escolha do Fornecedor: FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS. Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 07 de abril de 2025.



Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024



Processo nº 2742/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

PARECER

Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a solicitação de contratação de pessoa física e/ou jurídica para exercer a função de instrutor de voleibol, para atender a escolinha de Iniciação Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; em favor da empresa: **FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS**.

Foi solicitado pela Sr.: Agne Carmo dos Reis, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças, GO ao dia 07 do mês de Abril de 2025.

Evaldo Alves dos Santos

Secretário Municipal de Controle Interno

Decreto 14/2025

Processo nº 2742/2025.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, o qual requer a análise da regularidade do processo com a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica/física, para exercer a função de instrutor de voleibol, com objetivo de atender a escola de iniciação esportiva da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aragarças – GO.

Consta da análise dos documentos que a empresa com a melhor oferta de preço para a solicitação ulterior mencionada foi a representado pelo **Sr. FABIO VICTOR SCHIRMBECK BARROS**, inscrito no CPF nº 716.112.071-34, pelo valor de R\$18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

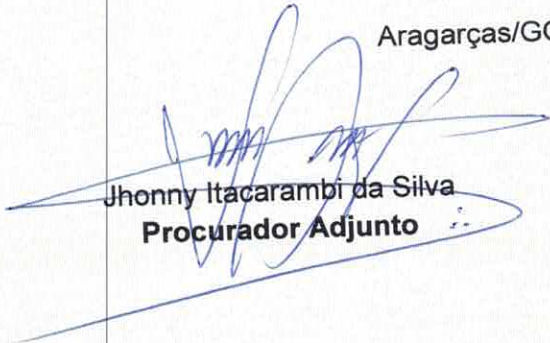
O procedimento se encontra instruído com a seguinte documentação: solicitação de serviço, três orçamentos, declaração de justificativa de preço, declaração da secretaria de administração e finanças, declaração de saldo orçamentário do setor de contabilidade, declaração de escolha e justificativa do fornecedor e ainda o valor do objeto está dentro do exigido pela Lei.

Desta forma, o procedimento em tese está de acordo com a Lei 14.133/2021, em seus artigos 75, inciso II e parágrafo único do art. 72, assim como, demais dispositivos que regem o tema.

Considerando que os atos até então praticados não estão eivados de nenhum vício e não havendo nada que possa obstar o regular andamento do feito, opina-se pelo prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aragarças/GO, 10 de abril de 2025.



Jhonny Itacarambi da Silva
Procurador Adjunto



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS.**

CNPJ/CPF: 716.112.071-34.

Valor Total: 18.720,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE VOLEIBOL, PARA ATENDER A ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
 Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Ana Cristina Costa
Código Identificador:4351FADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
PORTARIA Nº 56/2025 ARAGARÇAS 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Presidente da Câmara para viagem a serviço com destino a Goiânia-GO, com veículo particular, sem pernoite, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no art. 62, inciso IV, alínea "d" do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Aragarças para a cidade de Goiânia-GO para tratar de assuntos de interesse público e institucionais na Assembleia legislativa do Goiás junto do Deputado Lucas do vale, relacionados às atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a viagem será realizada em veículo particular, conforme previsto no art. 3º, §2º, inciso I, alínea 'c' da Resolução nº 70/2025, e não contará com pernoite, cujo valor foi fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), assegurando a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o dever de garantir a transparência e a justificativa formal para todos os atos administrativos que envolvam dispêndio de recursos financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Aragarças, Sr. Emerson Borges Leão, o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), correspondente à diária para viagem à cidade de Goiânia-GO, sem pernoite, destinada ao cumprimento de agenda oficial de interesse público.

Art. 2º Determinar que a viagem será realizada no dia 09/04/2025, com saída prevista para 06:00 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º Estabelecer que o beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o retorno, relatório detalhado das atividades realizadas e comprovação da viagem, conforme previsto no art. 5º da Resolução nº 70/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Sala da Presidência, 09 de abril 2025.

EMERSON BORGES LEÃO
 Presidente

Publicado por:
 Nair Maria Mota de Oliveira
Código Identificador:C73C5ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
 Contratado (a): **FABIO VITOR SCHIRMBECK BARROS.**
 CNPJ/CPF: 716.112.071-34.

Valor Total: 18.720,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE VOLEIBOL, PARA ATENDER A ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Vigência: 14/04/2025 à 14/04/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:7FE8ED59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 154/2025.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Ares-Condicionados e Climatizador, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 2147/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/04/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8812FD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 155/2025

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Locação de Caminhão Basculante, com motorista e capacidade mínima de 08 toneladas, para serviços de coleta de lixo e entulho, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia-GO**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1896/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **16/04/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 11/04/2025.

ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o processo nº 2742/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2025 para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA EXECER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE VOLEIBOL, PARA ATENDER A ESCOLINHA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 14/04/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 14 de abril de 2025

THAIS VITORIA DURAES LIMA
GESTOR (A)